



**LEI MUNICIPAL Nº 006/2020**

“Dispõe sobre a denominação de Rua, na sede do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na 7ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo de 2020 e eu Prefeito, sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada na Sede do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, no bairro das Nações, a rua projetada que se inicia na quadra 256 e quadra 258, que alcança a lateral da quadra 253, passará ter a seguinte denominação: **RUA ITÁLIA**.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2020.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**

Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Administração